



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução Nº 01/2008

Dispõe sobre: "Altera o artigo 19 "Caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarabai (Eleição da Mesa.)".

A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5688/90/6, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tarabai), e Resolução nº 001/90/6, de 19 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara). Sanciona e Promulga o seguinte.

A P R O V A

Artigo 1º - O artigo 19 - "Caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarabai - Resolução nº 001/90/9 - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 19 - A eleição da Mesa será feita em votação aberta e por maioria simples de votos, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara".

Artigo 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarabai entra em vigor na data de sua publicação.

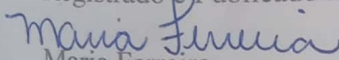
Câmara Municipal de Tarabai, 18 de novembro de 2008.

Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos
Presidente

Vereador Cláudio Carlos
1º Secretário

Vereador Edinaldo Zeli da Silva
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tarabai na mesma data.


Maria Ferreira
Diretor de Secretaria

Avenida Mal. Castelo Branco, 2.325 - Centro - CEP. 19210-000 - Tarabai - SP.
e/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: cmt@icenet.com.br CNPJ 02.654.335/0001-59